

Governança na área da Segurança Pública

Governos devem criar órgãos independentes, vinculados ao gabinete do governador. E para evitar conflitos de interesses servidores não podem executar e fiscalizar a mesma atividade



Régis Façanha Dantas
7 de julho de 2020

Contrariando mitos, o senso comum ou percepção, a priori, de que os aumentos dos gastos em segurança, em efetivo, em mais viaturas, em “tecnologias”, dentre outros, provocariam diminuição da violência, a realidade mostra que, apesar do aumento desses gastos, a violência continua aumentando. Governos entram, fazem mais do mesmo, e esperam resultados diferentes.

Os órgãos de gestão da segurança pública deverão contar para sua governança, no acompanhamento da política de governo, com metas, indicadores e uma política de consequência que tenha a premiação aos resultados como um ponto-chave de foco, motivação, cooperação e integração das forças policiais. Não há gestão do que não se mensura, e até o abstrato deve ser quantificado ou qualificado.

Após implementar uma política de remuneração variável, o governo deve dotá-la de credibilidade, com metas, acompanhamento e pagamentos constantes no tempo e, contratualmente, através de leis, regulamentada por decretos e portarias, sem interrupção e “mexidas” nas metas sem critérios técnicos. Além disso, deve-se evitar o *rent seeking*, que é a prática de uma pessoa ou organização usar a força coletiva ou poder econômico para obter vantagens do governo, por exemplo, um sindicato e/ou associação forçando acabar com as metas para incorporar a parte variável ao salarial como fixa, o que acabaria com a credibilidade do governo (principal) e com a gestão por resultados. Vários estudos ressaltam o problema de agente-principal, a Teoria da Agência. (Oliveira e Fontes, 2017; Attila, 2012; Jensen e Meckling, 1976; Eisenhardt, 1989) [2].

A hipótese de o agente possuir liberdade para agir de forma diferente daquilo que foi contratado pelo principal resulta da impossibilidade ou da dificuldade do principal de observar o desempenho do contratado e das diferenças nas preferências do principal e do agente. Esse problema de perigo moral (*moral hazard*) é a possibilidade de o agente buscar seu próprio interesse, em detrimento do interesse do Estado. A relação agente-principal pode se referir aos agentes de segurança (policiais) e seus comandantes (principal), como também pode ocorrer *moral hazard* entre o governador (principal), secretário de segurança (agente) ou comandantes (agentes), uma vez que estes podem agir por seus interesses diferentemente do acordado pela política de Estado.

A forma pela qual as empresas (ou Estado) logram se estruturar com o objetivo de minimizar os problemas de agência é denominada governança corporativa (Collares, 2000) [3]. Para Silva, Tavares, Silva e Faria (2020) [4], a governança pode ser entendida como a forma pela qual uma organização é administrada, incluindo sua cultura, política, estratégias e a maneira como lida com as partes nela interessadas.

Devido ao conflito entre agente-principal resultante do desalinhamento entre os interesses do gestor e do proprietário, o objetivo da governança corporativa é a constituição de um eficaz conjunto de mecanismos, sendo estes relativos a monitoramento e incentivos, cujo objetivo é certificar que a conduta e o desempenho dos gestores estejam de acordo com o interesse dos principais. (Martins, Jeremias e Enciso, 2018) [5].

Para avaliar e monitorar, é necessária a construção de indicadores com as metas definidas. Indicadores válidos e precisos que permitam imprimir confiança ao diagnóstico e prognóstico da realidade almejada. A transparência dos resultados é imperativa. Os indicadores definidos traduzem em termos operacionais as dimensões sociais de interesse a partir de escolhas teóricas e/ou políticas realizadas anteriormente. Conforme Machado, Fernandes e Bianchi (2016) [6], os pilares da governança são: a transparência, a equidade (tratamento justo de todos os envolvidos), a responsabilidade corporativa e a *accountability* (prestação de contas).

Trata-se de um conjunto de instrumentos capazes de sinalizar como está funcionando todo o sistema e quais medidas deverão ser tomadas em tempo hábil para correção e/ou manutenção de uma performance satisfatória. Não se pode deixar que aqueles que têm metas e estratégias a cumprir sejam os mesmos que acompanhem e analisem os resultados, pois isso seria ferir o princípio básico

da segregação de funções, que consiste na separação das funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização. Para evitar conflitos de interesses, é necessário repartir funções entre os servidores (agentes) para que não exerçam atividades incompatíveis, como executar e fiscalizar uma mesma atividade.

O governo então deve criar um órgão independente da secretaria de segurança que seja vinculado diretamente ao gabinete do governador. Um órgão técnico de escolha meritocrática de seus membros com o objetivo de mensuração, análise e acompanhamento dos resultados. Além disso, que tenha capacidade de avaliar e propor políticas, estratégias, sendo composto de técnicos com alto conhecimento e experiência da área.

Os principais gestores desse órgão, além da competência técnica (com mestrado e doutorado), devem ter mandatos de gestão de quatro anos não coincidentes com o mandato do governador, o que respaldaria a governança, ou seja, a responsabilidade do governo para com a transparência, a equidade (tratamento justo de todos os envolvidos), a responsabilidade corporativa e a *accountability* (prestação de contas). A sociedade agradece.

Régis Façanha Dantas

Economista, Doutor e Mestre em Economia. Professor Universitário e Diretor da SUPESP %u2013 Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública do Estado do Ceará. E-mail: regis.dantas@uol.com.br.

<https://backup.forumseguranca.org.br/multiplas-vozes/template-multiplas-vozes-t2mgr-o6zzn-zjjuh-hi3nj-iyxsx-vc35o-jes2f-p45gr-boopr-2ez42-baaej-o6q - 7as9i-47nyy-mz874-u6e7o-csibj-mrcnm-7tfxr-4mcp7-4kytq-z8r62-tnhb-s5myy-3pmpy-8fma6-b2uqs-76dju-6fdzv>

